



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **DR. ADAIL ROTHER JUNIOR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Nos termos do art. 103, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã**, ao **DR. ADAIL ROTHER JUNIOR**.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/6/2023).

Fernando Rodrigues Dorta  
VEREADOR



**RECEBIDO(S) NESTA DATA**

Protocolo N.º 1.325  
Ivaiporã, 22 de junho de 2023

Bruno

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**

Lido em sessão realizada

Em, 26 / 06 / 2023

Eza

**Sessão Ordinária**

1<sup>a</sup> e única discussão  
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 10/07/2023

Ata(s) n.º 4.011

Laudineia





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023

2

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder **Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã ao Doutor Adail Rother Junior**, pelos relevantes serviços prestados a este Município, e também por seu destaque pela atuação exemplar na vida política e profissional.

Adail Rother Junior, nascido em 16 fevereiro de 1960, natural de Ivaiporã – PR. Casado com Neloana, pai do Felipe, Fernando e Francisco, filho de Adail Bolivar Rother (*in memorian*) ex-prefeito de Ivaiporã, na Gestão de 1973 – 1976, e mãe Stella Hauser Rother (*in memorian*).

Escolaridade e Especializações:

Concluiu o curso primário no Colégio Mater Consolatrix de Ivaiporã, início do ensino médio no Colégio Estadual Raul Rodrigues Gomes, finalizando no Colégio Bardal de Curitiba – PR, onde saiu com o título de laboratorista de análises clínicas.

Aos 18 anos (1977) iniciou o curso de Medicina na Universidade Católica do Paraná, onde concluiu em 1983. Aprovado em dois concursos para residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, onde optou pela Residência no Hospital de Clínicas de Curitiba 1984-1986. Aprovado Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, conferido em 1988. Título de Especialista de Ultrassonografia em Ginecologia pela SBUS (Sociedade Brasileira de Ultrassonografia/1999). Especialista Internacional de Ultrassonografia Médica em Ginecologia e Obstetrícia, conferido em 2000. Em 2007 foi habilitado em prescrição e inserção de implantes hormonais, empresa fundado por Dr. Eusimar Coutinho (*in memorian*) pioneiro do método no Brasil, sem mencionar diversos outros cursos, seminários e congressos.

Experiência Profissional:

Em 1980 recebeu Diploma de Honra ao Mérito, concedido pelo Diretório Central dos Estudantes da Universidade Católica do Paraná, por serviços prestados frente ao Departamento de Esportes daquela entidade. Foi monitor nas aulas práticas e teóricas da disciplina de Biofísica, Obstetrícia materno-infantil e Ginecologia (1981-1983) na Universidade Católica do Paraná. Foi Médico Delegado suplente (Seção Apucarana) representante da Associação médica de Ivaiporã através da Associação Médica do Paraná e membro do Conselho Regional Medicina do Paraná (CRM) através da Associação médica do Paraná 2002/2005. Foi Secretário Municipal de Ivaiporã 1989 – 1992 e 1997 a 2000. Foi Médico Legista cargo seletivo junto ao IML (Instituto Médico Legal de Ivaiporã - 2012), sendo desligado por motivo de concorrência ao cargo de vice-Prefeito, onde foi eleito juntamente com o Prefeito Carlos Gil 2013- 2016. É sócio proprietário da Clínica Centro Médico de Ivaiporã até a presente data. Médico cooperado UNIMED (Confederação Nacional das Cooperativas Médica do Paraná) desde 1993 até a presente data.





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

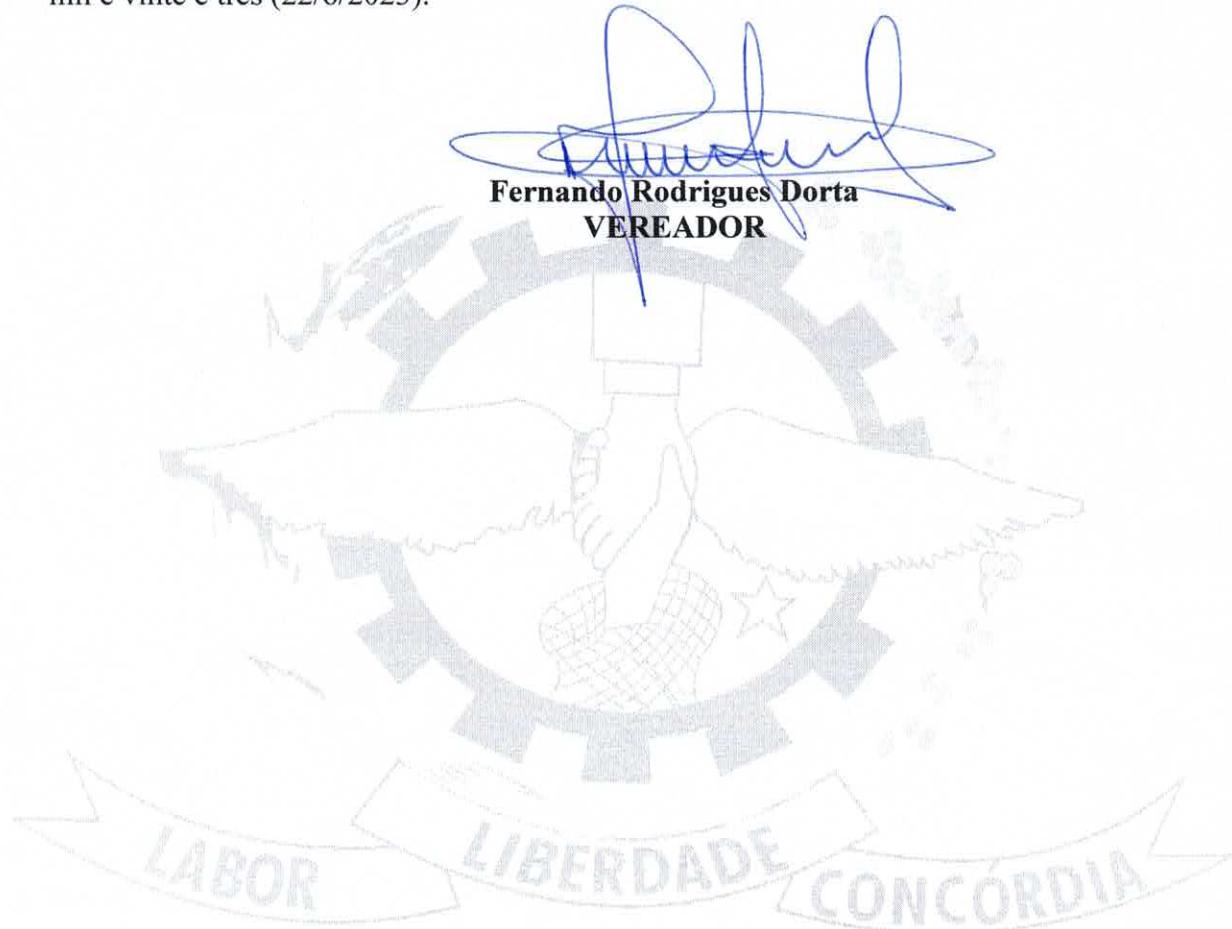
Por todos esses motivos, pedimos aos nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que tem por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados do Dr. Adail Rother Junior ao nosso Município.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/6/2023).

Fernando Rodrigues Dorta  
VEREADOR

3





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo. Autoria: Fernando Rodrigues  
Dorta: Ementa:** Concede Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao DR.  
ADAIL ROTHER JUNIOR.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X	/	Gertrudes Bernardy (Relator)
X	/	José Maria Carneiro (Membro)





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo.** Autoria: Fernando Rodrigues  
Dorta: Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao DR.  
ADAIL ROTHER JUNIOR.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Antonio Vila Real (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo.** Autoria: Fernando Rodrigues

Dorta: Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao DR.

ADAIL ROTHER JUNIOR.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de junho do

ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo.** Autoria: Fernando Rodrigues  
Dorta: Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao DR.  
ADAIL ROTHER JUNIOR.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

